



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS**

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP  
CGC 46 137 444/0001-74

ESTADO DE SÃO PAULO



*Doações  
Fundações  
Verificadas*

**LEI Nº 2.852 DE 16 DE SETEMBRO DE 1.997**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2625  
DE 27 DE ABRIL DE 1994.**

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**ARTIGO 1º, Fica revogada, em todos os seus expressos termos, a Lei Municipal nº 2.625 de 27 de abril de 1994.**

**ARTIGO 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de setembro de 1997.

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei

**ARISTEU ALVES**  
Diretor  
Deptº. de Administração